

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

Nos termos do artigo 52º da Constituição da República Portuguesa, da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis nºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto, e do artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, os peticionários abaixo assinados vêm expôr e requerer o seguinte:


Extensão do cabo de fibra óptica às ilhas das Flores e do Corvo

Há mais de uma década que as populações das ilhas das Flores e do Corvo (Açores) vêm sendo ludibriadas com consecutivas promessas nunca cumpridas, quer pelos sucessivos Governos da República (PSD, CDS/PP e PS) como também pelo Governo Regional (PS), quanto à extensão do cabo de fibra óptica que já passa há bastantes anos pelas restantes ilhas do arquipélago dos Açores.

Este tratamento desfavorável das ilhas ocidentais açorianas repercute-se no seu quotidiano em todos os tipos de telecomunicações nestas duas ilhas: a **muito lenta velocidade de acesso à internet**, a fraca pujança na comunicação e troca de dados que as empresas comerciais e as entidades públicas necessitam fazer com o exterior, a **mediocre qualidade das chamadas telefónicas** (quer sejam fixas, quer sejam móveis), a inexistência de televisão por cabo que seja efectivamente cablada (apenas há o muito mais oneroso acesso por satélite), etc.

No passado dia 18 de Maio de 2011 foi anunciada a assinatura do contrato de instalação das redes de nova geração e do cabo de fibra óptica de interligação das ilhas das Flores e do Corvo a todo o Arquipélago e ao Continente. Afirmou-se também que o projecto envolve um investimento de cerca de 20 milhões de euros, a maior parte do qual será proveniente de financiamento público com recurso a fundos comunitários.

Após mais de uma década de muitos enganos, os Povos corvino e florentino estão absolutamente cansados de repetidas e ilusórias promessas da extensão do cabo de fibra óptica até às suas ilhas! Assim, deste modo e numa acção cívica pela transparência dos contratos públicos,



São entidades destinatárias desta Petição popular: o Governo Regional dos Açores, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Governo da República, a Comissão Europeia e a Portugal Telecom.

Desta forma, requeremos que nos termos dos artigos 191º e 192º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a **presente Petição seja para os devidos efeitos apreciada e debatida pela Comissão Parlamentar competente em razão da matéria e também debatida pelo Plenário da Assembleia.**

A presente Petição tem mais de 300 subscritores, pelo que, uma vez admitida, nos termos da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto e do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, deve a mesma ser debatida em Plenário.

Para efeitos de admissão da presente Petição, informa-se que o primeiro promotor da mesma é o seguinte:

Com respeitosos cumprimentos,

Nelson Fraga

Santa Cruz das Flores, 21 de Agosto de 2011

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2781 Proc. N.º 45.10.01
Data:	011 / 08 / 23 15/1x

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ADMITIDO, NUMERE-SE E	
PUBLIQUE-SE	
Baixa à Comissão:	<i>de Petition Fraga</i>
Para parecer até:	20/10/23
	11/09/23
O Presidente,	
<i>[Signature]</i>	